XI ENCONTRO SOBRE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: UMA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

ANAIS DO ENCONTRO - ISSN 2237-1877

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Jequié, 28 e 29 de setembro de 2026

ATUAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NO ACOLHIMENTO DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

Elian dos Santos Souza[1]
Micael Oliveira Marques[2]
Andresa Brandão Santos[1]

Introdução

Nos termos da Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher compreende qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, bem como dano moral ou patrimonial, ocorrida no âmbito da unidade doméstica, da família ou de relação íntima de afeto (Brasil, 2006). Trata-se, portanto, de um fenômeno que ultrapassa episódios isolados de agressão física e envolve práticas de controle, humilhação, ameaça, coerção, isolamento e violação de direitos. No Brasil, os registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) evidenciam a magnitude do problema: em 2023, foram notificadas 275.275 violências contra pessoas do sexo feminino, das quais 177.086 foram classificadas como violência doméstica e intrafamiliar, correspondendo a 64,3% do total. Em relação a 2022, os registros de violência doméstica aumentaram 22,7%, passando de 144.285 para 177.086 notificações (IPEA; FBSP, 2025).

O atendimento a mulheres em situação de violência envolve uma rede pública ampla e intersetorial. Na saúde, podem atuar psicólogos, enfermeiros, médicos, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e profissionais da atenção psicossocial em Unidades Básicas de Saúde, Estratégias Saúde da Família, serviços de urgência e emergência, hospitais, maternidades e Centros de Atenção Psicossocial. Na assistência social, destacam-se psicólogos, assistentes sociais e educadores sociais vinculados ao CRAS, CREAS, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Casas da Mulher Brasileira e casas-abrigo. Já no campo da segurança pública e da justiça, participam delegados, investigadores, peritos, advogados, defensores públicos, promotores e magistrados, especialmente em Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A articulação entre esses dispositivos é indispensável para identificar o sofrimento psicológico, evitar a revitimização e assegurar acolhimento, proteção e acesso a direitos (Teixeira; Paiva, 2021; Avelino; Passos, 2024).

[1] Acadêmica do 8º semestre do Curso de Graduação em Psicologia da Faculdade de Excelência – UNEX, campus de Jequié/BA. Membro da Linha 2: Psicologia e suas interfaces com raças/etnias, gênero e sexualidades do Grupo de Estudos e Pesquisa em Psicologia Contemporânea (GEPSIC/UNEX). Endereço eletrônico principal: elian.santos1@aluno.unex.edu.br

[2] Psicólogo, mestre em Relações Étnicas e Contemporaneidade pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Docente do Curso de Graduação em Psicologia da UNEX Faculdade de Excelência. E-mail: rc1008@prof.uniftc.edu.br

Objetivo

Analisar, na produção científica, como profissionais da rede pública de atendimento, especialmente psicólogos, assistentes sociais e advogados, compreendem e reconhecem os impactos psicológicos e as manifestações de sofrimento psíquico associados à violência doméstica vivenciada por mulheres adultas.

Métodos

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, de natureza qualitativa e caráter exploratório-descritivo. A revisão constitui uma etapa de fundamentação de uma pesquisa mais ampla, voltado à compreensão das percepções de psicólogos, assistentes sociais e advogados que atuam no atendimento a mulheres em situação de violência no interior da Bahia. A busca foi realizada no Portal de Periódico da CAPES, entre março e maio de 2026, com os descritores "Violência Contra a Mulher", "Violência Doméstica", "Assistentes Sociais", "Psicol*", "Equipe Multi*", "Advogad*" e "Enferm*", articulados pelos operadores booleanos *AND* e *NOT*. Foram incluídos artigos completos, disponíveis gratuitamente, publicados em português entre 2016 e 2025 e relacionados ao objeto investigado. Assim, selecionou-se 74 estudos, dos quais 30 compuseram o corpus de revisão. Para esse recorte, priorizaram-se os estudos relacionados à categoria temática "Acolhimento, escuta qualificada e subjetiva das mulheres vítimas de violência doméstica".

Resultados e Discussão

A análise da literatura permitiu perceber três aspetos centrais acerca do fenômeno investigado, que se imbricam: (1) manifestações do sofrimento psíquico autorrelatado pelas mulheres vitimas de violência e identificadas pelos profissionais; (2) compreensão e manejo profissional; (3) desafios da articulação em rede. Os estudos evidenciam que a violência doméstica gera repercussões emocionais e subjetivas persistentes, como medo, culpa, vergonha, baixa autoestima, ansiedade, sintomas depressivos, pânico, sofrimento traumático e perda de autonomia. Silva *et al.* (2020) destacam que esses efeitos derivam do contexto sociocultural da violência e das desigualdades de gênero, e não de características individuais. De modo semelhante, Alves *et al.* (2024) apontam que a violência repercute simultaneamente na saúde mental, sexualidade e capacidade de autoproteção.

O sofrimento psicológico também se expressa de forma indireta por queixas físicas recorrentes, indecisão, retraimento, hipervigilância, impotência e ambivalência para romper a relação. Investigação no Centro Integrado de Atendimento à Mulher de Juazeiro-BA identificou depressão, ansiedade, fobias e sofrimento emocional em mulheres atendidas, reforçando a necessidade de acompanhamento continuado e individualizado (Souza; Lins; Barbosa, 2024). Contudo, deve-se evitar reduzir a experiência a diagnósticos psicopatológicos, pois parte do sofrimento é uma resposta compreensível a vivências prolongadas de ameaça, controle e violação de direitos.

Na atuação profissional, os estudos convergem sobre a importância da escuta qualificada, sigilo, validação do relato e construção de alternativas de proteção. Teixeira e Paiva (2021) discutem que profissionais de saúde enfrentam dificuldades para manejar o adoecimento mental associado à violência quando a formação foca apenas sinais físicos. Avelino e Passos (2024) ressaltam que psicólogos e assistentes sociais atuam de forma complementar no acolhimento, orientação, garantia de direitos e fortalecimento da autonomia. Já a revisão de Barbosa *et al*. (2021) evidencia a relevância da Psicologia no suporte emocional e na prevenção da revitimização institucional.

No âmbito jurídico, o acesso à justiça deve articular-se à proteção psicossocial. Silva, Alípio e Moreira (2017) apontam que a escuta psicossocial em juizados especializados auxilia no manejo do estresse e na compreensão das demandas durante o processo. Contudo, a literatura concentra-se na saúde, Psicologia e Serviço Social, evidenciando a necessidade de estudar a atuação de profissionais jurídicos. A integração entre Psicologia, Serviço Social e Direito tende a qualificar a compreensão do sofrimento e evita que os percursos institucionais se transformem em novas fontes de desamparos.

Conclusão

A revisão evidenciou que a violência doméstica está associada a impactos psicológicos complexos e heterogêneos. Esses efeitos não devem ser compreendidos de modo individualizante, mas em articulação com as desigualdades de gênero, a cronicidade da violência, a fragilidade das redes de apoio e as respostas oferecidas pelos serviços públicos. Conclui-se que a atuação de psicólogos, assistentes sociais e profissionais da área jurídica requer escuta qualificada, postura não culpabilizante, conhecimento sobre a rede de proteção e articulação intersetorial. A literatura também indica lacunas na formação profissional e na integração entre os serviços, especialmente no que se refere ao cuidado continuado em saúde mental e à participação de profissionais do Direito. Ainda que adequado ao contexto, compreende-se como limitação desse estudo a delimitação da busca em uma única plataforma (CAPES) e inclusão de estudos exclusivamente em língua portuguesa. Ademais, as informações encontradas na literatura, ainda não foram trianguladas com os relatos dos profissionais que compõem o quadro do lócus da pesquisa de campo.

Descritores: Violência contra a Mulher. Violência Doméstica. Assistentes Sociais. Psicol*; Advogad*

Referências

ALVES, Murilo *et al.* Violência contra a mulher: o impacto na saúde mental, sexualidade e prevenção de ISTs em mulheres em situação de violência doméstica e sexual, assistidas por um Centro de Referência em Vitória da Conquista. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, [*s. l.*], v. 6, n. 11, p. 1411-1421, 2024.

AVELINO, A. J. C.; PASSOS, R. F. Desafios e contribuições das políticas públicas no enfrentamento à violência doméstica: um olhar de psicólogos e assistentes sociais. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, [*s. l.*], v. 13, e5809, 2024.

BARBOSA, T. P. *et al.* A Psicologia na rede de atendimento à mulher em situação de violência conjugal: uma revisão sistemática na América Latina. **Aletheia**, [*s. l.*], v. 54, n. 1, 2021. https://doi.org/10.29327/226091.54.114.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2025.** Brasília, DF: Ipea; São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/05/atlas-violencia-2025.pdf. Acesso em: 21 set. 2026.

SILVA, A. F. C. *et al.* Violência doméstica contra a mulher: contexto sociocultural e saúde mental da vítima. ***Research, Society and Development***, [*s. l.*], v. 9, n. 3, e35932363, 2020.

SILVA, O. M. A. da; ALÍPIO, M. P. P.; MOREIRA, L. E. Mulheres e violência doméstica: relato de experiência num juizado especializado. **Revista Polis e Psique**, Porto Alegre, v. 6, n. 3, p. 145-165, 2017.

SOUZA, M. F. L.; LINS, L. D.; BARBOSA, A. C. P. Danos à saúde mental de mulheres vítimas de violência doméstica assistidas pelo Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) em Juazeiro-BA. **Caderno Pedagógico**, [*s. l.*], v. 21, n. 10, 2024.

TEIXEIRA, J. M. da S.; PAIVA, S. P. Violência contra a mulher e adoecimento mental: percepções e práticas de profissionais de saúde em um Centro de Atenção Psicossocial. ***Physis:*** **Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 2, e310214, 2021.

Utilização da Inteligência Artificial Generativa: Não se aplica.

Eixo Temático 1: A Saúde Coletiva no enfrentamento da violência.